



Pirassununga, 28 de julho de 2021 | Ano 08 | Nº 096

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Em atenção ao artigo 37 da Constituição Federal, e § 2º do artigo 31 da Lei Orgânica, a Câmara do Município de Pirassununga publica o Projeto de Lei Complementar nº 02/2021, de autoria da Mesa Diretora, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 157, de 27 de março de 2018, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pirassununga, estando à disposição da população para conhecimento, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja tramitação poderá iniciar após 20 (vinte) dias da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Pirassununga, 27 de julho de 2021. **Luciana Batista - Presidente.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2021

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 157, de 27 de março de 2018, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pirassununga”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR: Art. 1º O § 2º do artigo 7º da Lei Complementar nº 157, de 27 de março de 2018, alterado pela Lei Complementar nº 162, de 27 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 7º..... § 2º Os Empregos em Comissão previstos no Anexo II, não estão vinculados ao regime celetista, para todos os fins de direito, não sendo devidos recolhimentos fundiários, excluindo-se os empregos em comissão que estiverem sendo ocupados por servidor permanente ou servidor permanente cedido por outro Poder. (NR)” Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 19 de julho de 2021. **Luciana Batista – Presidente.**

Paulo Sérgio Soares da Silva – “Paulinho do Mercado” – Vice-Presidente. Cícero Justino da Silva – 1º Secretário. Wellington Luis Cintra de Oliveira - 2º Secretário.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, Estamos apresentando a propositura para consignar no artigo 7º da Lei Complementar nº 157, de 27 de março de 2018, que o servidor efetivo cedido por outro Poder, para ocupar emprego em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pirassununga, constante no Anexo II da referida Lei, não está desvinculado do regime celetista e possui o direito ao recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. Certo do beneplácito dos Nobres Pares, contamos com o apoio da proposta. Pirassununga, 19 de julho de 2021. **Luciana Batista – Presidente. Paulo Sérgio Soares da Silva – “Paulinho do Mercado” – Vice-Presidente. Cícero Justino da Silva - 1º Secretário. Wellington Luis Cintra de Oliveira - 2º Secretário.**

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Seção de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDITAL

Edital: 93/21. Processo Administrativo: 3481/21. Tomada de Preços: 07/21. Objeto: contratação de empresa para implantação de rede de distribuição de energia elétrica, iluminação interna e externa da piscina coberta do CEFE Presidente Médici. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 29 de julho de 2021. Os envelopes deverão ser protocolados até as 14:00 horas do dia 18 de agosto de 2021, na Seção de Licitações. Pirassununga, 28 de julho de 2021. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

**Secretaria Municipal
de Promoção Social**

Pirassununga, 28 de julho de 2021 | Ano 08 | Nº 096

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

ANEXO VII

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 4.470, de 09 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO, a deliberação da reunião plenária realizada em 09/06/2021, constante na ATA nº 200/2021;
CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei federal N.º 8.742/93 (LOAS).

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS RELATIVAS AOS CONVÊNIOS ABAIXO, REFERENTE AOS RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO DE 2020;
COM EFEITOS RETROATIVOS A 09/06/2021.

Processo	Progr./Proj.	Executor	Valor R\$	Valor Contrapartida
2020/00367	Proteção Especial de Alta Complexidade - Acolhimento de Crianças e Adolescentes	Lar de Transição - "Casa da Fraternidade"	R\$ 22.035,00	0,00
2020/00367	Proteção Especial de Alta Complexidade - Acolhimento de Idosos	Asilo Nossa Senhora de Fátima	R\$ 11.017,50	0,00
2020/00367	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento de Idosos	Casa de São Vicente de Paula	R\$ 11.017,50	0,00
2020/00367	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Especial, para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Pirassununga	R\$ 276.050,40	0,00
2020/00367	Serviço de Proteção Social de Média Complexidade a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA2	R\$ 93.600,00	0,00
2020/00367	Serviço de proteção Especial de Média Complexidade e atendimento especializado a famílias e indivíduos - PAEFI	CREAS	R\$ 15.496,36	0,00
2020/00367	Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 06 a 15 anos	Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE	R\$ 75.360,00	0,00
2020/00367	Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 06 a 15 anos	CRAS – Santa Fé	R\$ 10.284,00	0,00
2020/00367	Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 06 a 15 anos	CRAS – São Pedro	R\$ 10.284,00	0,00
2020/00367	Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 06 a 15 anos	Projeto Cuidando do Amanhã	R\$ 34.271,34	0,00

Pirassununga, 28 de julho de 2021 | Ano 08 | Nº 096

ARTIGO 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Pirassununga, 27 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

FIM DA EDIÇÃO